



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

**LUCIANO
JOÃO
NOGUEIRA**
01/02/2024 11:01

Termo aditivo ao contrato de execução de obra que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER ME**, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2023 e Processo administrativo Proad's nº 1339 e 7763/2023.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa Substituto, Sr. LUCIANO JOÃO NOGUEIRA, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência nº 22/2022.

CONTRATADA: CARLOS DAVID DE MORAES METZLER ME, inscrita no CNPJ 10.761.517/0001-57, com sede na Rua São Judas Tadeu nº 111, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por CARLOS DAVID DE MORAES METZLER, Representante Legal, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato de serviços de engenharia para substituição parcial da cobertura, reparos em forros, vedações de esquadrias, substituição de piso cerâmico e pinturas internas no Fórum Trabalhista de Ponta Grossa, tem por objeto:

- a) o aditamento de itens existentes e não existentes em planilha contratual;
- b) a glosa de itens existentes em planilha, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Planilha discriminatória de itens e Anexo II – Cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência das alterações acima descritas, o contrato será aditado em R\$ 41.293,94 e glosado em R\$ 41.947,43, passando de R\$ 958.238,15 para R\$ 957.584,67 (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de termo aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 21/2023, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 16/2023, ao Processo Proad nº 1339/2023, 6998/2023 e 7763/2023 e, ao Despacho ODESP nº 22/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e primeiro aditivo não alterados pelo presente instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura digital.

CONTRATANTE:

LUCIANO JOÃO NOGUEIRA
Ordenador da Despesa Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS DAVID DE MORAES METZLER
Data: 01/02/2024 16:47:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLOS DAVID DE MORAES METZLER
Representante legal
Carlos David De Moraes Metzler ME